



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE SANTA MARIA**

1º TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/BASM/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA
DE SANTA MARIA E A EMPRESA CLARO S.A.**

A União, por meio da Base Aérea de Santa Maria, com sede na Rodovia RSC 287 km 232, CEP 97.105-910, Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0184-09, sendo representada, neste ato, pela sua Ordenador de Despesas, Sra. Rita de Cassia Prochnow Ten Cel Int, nomeado(a) pela PORTARIA COMPREP Nº 156/SPOG-10, de 18 de outubro de 2023, inscrito(a) no CPF nº 954.550.430-72, portador(a) da Carteira de Identidade nº 515545, expedida pelo COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e a Claro S.A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780, Santo Amaro, em São Paulo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 199.41110-87, expedida pela CREA/RJ, e CPF nº 944.335.007-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 67273.007441/2022-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/BASM/2023, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 005/BASM/2023, por 12 (doze) meses, com início em 21 de março de 2024 e encerramento em 20 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 1.415,18 (Mil e Quatrocentos e Quinze Reais e Dezoito Centavos), perfazendo o valor máximo anual de R\$ 16.982,22 (Dezesseis Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120643

Fonte de Recursos: 1050000140

Programa de Trabalho: 168919

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000340200

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SETIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

RITA DE CASSIA PROCHNOW Ten Cel Int
Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**
Data: 12/03/2024 17:31:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **MARCUS VINICIUS VIOLENTO**
Data: 13/03/2024 17:13:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ALINE COELHO RENDE SCHEER Maj Int
Agente de Controle Interno da BASM

CLEBER STEFANELLO PIPPI 1º Ten ANS
Presidente da Comissão de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO CT 005/BASM/2023 - CLARO
Data/Hora de Criação:	05/03/2024 19:30:15
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	650c326aa8851d506ff468f83e85c302
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CLEBER STEFANELLO PIPPI no dia 14/03/2024 às 15:07:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ALINE COELHO RENDE SCHEER no dia 20/03/2024 às 13:22:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int RITA DE CASSIA PROCHNOW no dia 20/03/2024 às 15:49:28 no horário oficial de Brasília.